

PORTARIA Nº 2447/SPO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Funcionamento e Homologa os cursos teóricos de PPA e PCA/IFR da DRAKON ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.168574/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da DRAKON ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos, situada à Avenida Prefeito Erasto Gaertner nº 875, 1º andar, bairro Bacacheri, Curitiba – PR, Cep.: 82.515-000.

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião/IFR, da DRAKON ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, por 5 (cinco) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO